



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 663 – JUNHO/ 2019  
Portaria 16/2019  
(DA/PRAD)**

13 de junho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA Nº 16 /2019– DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.013128/2019-48 que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de atraso na entrega dos materiais relativos aos empenhos 2018NE801344, 2018NE801401, 2018NE801394, 2018NE801501, 2018NE801517, 2018NE801519, 2018NE801509, 2018NE801247, 2018NE801280 e 2018NE800569, em desobediência ao Art. 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 11/2019; 35/2019; 80/2019 – DA-PRAD;

Considerando análise do processo e autorização do Pró-Reitor de Administração, fl. 225;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Birigui, nº 78, na Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.305-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.162/0001-21, com fulcro nos editais dos Pregões 08/2018-UFPI, 11/2018-UFPI, 26/2018-UFPI, 04/2017-UFPB e 26/2018-UFV, a penalidade de **MULTA** no valor de **RS 2.818,57 (dois mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)** e **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UFPI POR 6 (seis) MESES**. Em tempo, informamos que a multa será descontada nos créditos existentes na UFPI a favor da empresa, com fulcro §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666.de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 13 de junho de 2019.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
**Diretor Administrativo**

